



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 069/2021

DATA: 01/06/2021

Altera a redação do Art. 2º do Decreto 066/2021 de 25/05/2021.

O Prefeito Municipal de Cândói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA

**Art. 1º.** O artigo 2º do Decreto 066/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.2º.** O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I – O Prefeito Municipal;
- II – O Secretário Municipal de Saúde;
- III – O Secretário Municipal de Indústria e Comércio;
- IV – O Secretário de Administração;
- V – O Secretário de Educação;
- VI - O responsável pelo Setor da Vigilância Sanitária;
- VII – O Presidente da Associação Comercial de Cândói;
- VIII – Um representante da Câmara Municipal de Vereadores;”

**Art. 2º.** Os demais artigos do Decreto 066/2021, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do município de Cândói, em 01 de junho de 2021.

  
ALDOINO GOLDONI FILHO  
Prefeito

Publicado no DOM-PR  
Nº 2276  
De 02/06/2021  
Resp. du

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)